



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 001/2022

PLL 001-2022

**“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO”**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Artigo 1º - Fica fixado, como valor inicial, o importe de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) os salários dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista da Câmara Municipal de Iporanga, alterado pela medida provisória nº 1091 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 08 de fevereiro de 2022.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 002/2022

PL 001-2022

**“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL”**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os vencimentos correspondentes às referências 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Anexo I – Tabela de Referências para cargos efetivos, presente na Lei Municipal n. 458, de 03 de dezembro de 2018; e os vencimentos dos Conselheiros Tutelares, constante na Lei Municipal n. 214, de 06 de junho de 2011, passando a vigor com o valor inicial de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Art. 2º – A remuneração de aposentados e pensionistas, ainda que decorrentes do regime estatutário, não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 08 de fevereiro de 2022.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 003/2022

PL 004-2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 609.531,07 (Seiscentos e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos), consignado a seguinte unidade:

15.451.107.2073– Lajotamento de Vias Públicas			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
179	01.110	3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.531,07
180	02.110	3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
		Total	609.531,07

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação oriunda de Convênio firmado entre o Governo Estadual e o Município de Iporanga e recursos oriundos do Superávit Financeiro, respectivamente representados nos quadros abaixo, conforme segue:

Receitas				
Ficha	Elemento	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
104	1724.99.01.03	02.110 – Recursos Estaduais	CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA - 101488/21	200.000,00
105	1724.99.01.04	02.110 – Recursos Estaduais	CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA - 101727/2021	150.000,00
106	1724.99.01.05	02.110 – Recursos Estaduais	CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA - 101728/2021	150.000,00
Total				500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Superavit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2021	01.110	Recursos Próprios – Geral	109.531,07

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 08 de fevereiro de 2022.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 004/2022

PL 005-2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 764.368,76 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), consignado a seguinte unidade:

Fonte de Recurso: 02– Recurso Estadual		
04.122.105.2072 – Construção Centro de Convivência		
Ficha	Elemento de Despesa	Valor
178	4.4.90.51– Obras e Instalações	764.368,76
	Total	764.368,76

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação, conforme segue:

Receitas				
Ficha	Elemento	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
106	1724.99.01.06	02.110 – Recursos Estaduais	CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO MULTIÚSO – 101605/2021	764.368,76



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2022;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 08 de fevereiro de 2022.


NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 005/2022

PL 006-2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.073,96 e Especial no valor de 104.509,08 ao orçamento vigente de 2.022, consignados as seguintes unidades:

Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual			
13.391.0117.2068 – MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO - INVESTIMENTOS			
Ficha	Fonte Recurso/ Cód. Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
118	02.110	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415.073,96
181	01.110	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.509,08
		Total	519.583,04

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação e superavit financeiro, respectivamente, demonstrado nos quadros abaixo, conforme segue:

Receitas Arrecadadas				
Ficha	Elemento	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
89	1724.99.0.1.02 .00	02.110 – Recursos Estaduais	MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO - MIT	415.073,96



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br




Superávit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2021	01.110	Recursos Próprios – Geral	104.509,08

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 08 de fevereiro de 2022.


NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente